



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

Permambuco

*Sanciono e Publique-se
Jupé 16 de Novembro de 1963
Fidelis Pereira Sobral
Prefeito*

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar uma Cadeira de Corte e Costura " Josefina Freitas" nesta cidade.
- 2º - a titular da referida Cadeira será incluída no quadro de funcionário do Município, em nível igual aos das demais Professôras Municipais, ou seja nível 4 do quadro 8330.
- 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a suplementar a Verba correspondente, no Orçamento Municipal para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei.
- 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ata das Sessões em 16 de Novembro de 1963

Suzanna Pereira Barros

PRESIDENTE

Eduel Teodoro de Melo

1º SECRETARIO

Kaciano Almeida de Costa

? 2º SECRETARIO